



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

DECRETO EXECUTIVO N.º 356, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"Institui o horário de expediente em caráter excepcional e temporário da Prefeitura Municipal de Alexandria e nos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o atual cenário econômico e orçamentário do Município de Alexandria exige a adequação das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Alexandria e nos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto das **07h às 13h**.

§ 1º Durante o expediente fixado neste artigo deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

§ 2º O disposto no *caput* deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais das Secretarias de Educação, de Saúde, de Assistência Social, de Obras, Transporte e Urbanismo e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, especificamente, às Escolas e Creches, Unidades de Saúde, CRAS e Conselho Tutelar, que continuarão funcionando em horário normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 11 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal